

Licitação [nº 1026693] e Lote [nº 3]

Lista de mensagens		
Data e Hora	Emitente	Descrição
13/12/2023 às 15:23:25	MIRAGEM PRE-MOLDADOS LTDA	Prezada pregoeira, apesar de termos ciência do ite 15.3 do edital, manifestamos desde já a nossa intenção de interpor recurso.
06/12/2023 às 22:52:00	ALEV COMERCIO LTDA	REITERAMOS A REQUISICÃO DA EMPRESA JMP2 POR SER OBRIGATÓRIA COM BASE NA LEI 123/2006 E TERMOS DO EDITAL, CUMPRINDO AS ETAPAS LEGAIS DO PROCEDIMENTO QUANDO DA APLICAÇÃO DAS PRERROGATIVAS DAS EMPRESAS ME E EPP.
06/12/2023 às 19:17:57	JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Desta forma, estamos apresentando nossa proposta no valor de R\$ 2.209.900,00, tendo em vista o enquadramento da empresa ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA.
06/12/2023 às 19:17:03	JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Prezado Pregoeiro Conforme item 10.8.2 do Edital, considerando as prerrogativas da Lei 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
23/11/2023 às 10:39:27	ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	- com item e quantidade aproximadamente solicitada no edital. É duvidoso. E uma segunda empresa que também solicita a impugnação com os mesmos argumentos cede um atestado de capacidade para o arrematante. !
23/11/2023 às 10:27:31	ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	Sr. Pregoeiro, favor realizar diligências para verificar a fidedignidade dos atestados de capacidade técnica do arrematante, pois, devido a solicitação do mesmo em impugnar o modelo do objeto em questão, assim mesmo participa e apresenta atestados
21/11/2023 às 17:37:01	MIRAGEM PRE-MOLDADOS LTDA	Prezado Pregoeiro, informamos que anexamos proposta realinhada no respectivo campo deste sistema.
21/11/2023 às 17:22:29	JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	DIANTE DESTE OCORRIDO, A JM COMÉRCIO FOI PREJUDICADA NO CERTAME, SEM PODER PARTICIPAR DA DISPUTA NA ETAPA SEGUINTE ONDE PODERÍAMOS FORNECER NOSSO MELHOR PREÇO. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS REVISÃO DE TODO O PROCESSO DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO.
21/11/2023 às 17:17:11	JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PREZADO PREGOEIRO, DEVIDO AO FATO DA EMPRESA ROTA66 POSSUIR PREÇO INEXEQUÍVEL PARA A CONCORRÊNCIA, A MESMA JÁ DEVERIA SER DESCLASSIFICADA ANTES DA DISPUTA FECHADA, DANDO POSSIBILIDADE DE LANCE FINAL AO CONCORRENTE SUBSEQUENTE.
21/11/2023 às 16:06:41	ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	Sr. Pregoeiro, para que não haja dúvida, solicito que faça diligencia as nas notas fiscais referente os atestados de capacidade técnico apresentado pelo arrematante. Pois, pretendo fazer vistas aos documentos.

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros